LEI Nº 061/05

SÚMULA: Altera disposição da Lei 058/97, de 10.07.97, que trata do sistema de cargos e carreira do funcionalismo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º. Altera para **42** o **NÍVEL** do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, criado pela Lei 058/97, de 10.07.97.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01.06.05.

Edifício da prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de julho de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal